



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício n.º 059/2021

Garça, 11 de fevereiro de 2021.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n.º 012/2021

Senhor Presidente,

Considerando o contido no Protocolo 1doc. 1140/2021 encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 059/2021, através do qual estamos solicitando autorização legislativa, nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município de Garça, para receber, em doação da J.A. dos Santos Polpas Eireli, a área constante do croqui e roteiro anexos, com o encargo de se implantar uma rotatória de acesso ao Distrito Empresarial Carlos Augusto Teixeira Pinto, devendo constar da escritura de doação o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência ou utilização diversa do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, conforme consta do Termo de Doação de Área, ora anexado.

Solicitamos especial atenção dos nobres Edis para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como requeremos sua tramitação em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
RAFAEL JOSÉ FRABETTI  
Presidente da Câmara Municipal de Garça  
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 012/2021

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER ÁREA, EM DOAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DA ROTATÓRIA DE ACESSO AO DISTRITO EMPRESARIAL CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA PINTO.**

A Câmara Municipal aprova a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da presente Lei, e nos termos do artigo 169 da Lei Orgânica do Município, a receber, em doação, a área de 3.465,58 metros quadrados, a ser desmembrada da Matrícula nº 7.702 do CRI local, propriedade de J.A. dos Santos Polpas Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.794.514/0001-04, conforme croqui e roteiro anexos, que ficam fazendo parte integrante desta, com o encargo de se implantar uma rotatória de acesso ao Distrito Empresarial Carlos Augusto Teixeira Pinto.

**ROTEIRO**

*"Tem início no marco 01, marco este cravado às margens da Estrada Municipal GAR-161 e às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), de onde segue confrontando com a citada rodovia em direção ao marco 02 no rumo 62°24'33"SE na distância de 35,97 metros. Daí desflete à direita e segue no rumo 09°59'28"SW na distância de 57,45 metros, confrontando com a área remanescente. Daí desflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente. Daí desflete à esquerda e segue com rumo 9°53'37"SW na distância de 40,31 metros, confrontando com a área remanescente. Daí desflete levemente à esquerda e segue com rumo 03°42'59"SW na distância de 67,22 metros, confrontando com a área remanescente. Daí desflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 10,69 metros, confrontando com a área remanescente e com a Estrada Municipal GAR-161. Daí desflete à direita e segue no rumo 05°20'10"NE na distância de 24,33 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí desflete levemente à direita e segue com rumo 05°41'44"NE na distância de 55,27 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí desflete levemente à direita e segue com rumo 08°08'26"NE na distância de 46,18 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí desflete levemente à direita e segue com rumo 09°07'03"NE na distância de 28,32 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí desflete levemente à direita e segue no rumo 16°29'11"NE na distância de 28,52 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161, até o marco 01, ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 3.465,58 metros quadrados."*

**Art. 2º** Da escritura de doação deverá constar o encargo e as cláusulas e condições que vedem a transferência ou utilização diversa do imóvel, a qualquer título, sob pena de reversão ao patrimônio do doador, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas.

**Art. 3º** As despesas para o desmembramento e lavratura da escritura de doação ocorrerá por conta do Município, decorrente das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE DOAÇÃO

J.A. DOS SANTOS POLPAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.794.514/0001-04, neste ato representado por seu procurador Wagner Mariusso, inscrito no CPF nº 180.914.628-32, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais nº 606, centro, nesta cidade de Garça-SP, vem através do presente, requerer a doação ao Município de Garça, da área descrita abaixo, para colaborar no desempenho das atividades voltadas à fomentação de criação de empregos e rendas no Município de Garça, em prol do bem comum, com o objetivo específico que a área a ser doada é desmembrada (3.465,58 metros quadrados) da Matrícula nº 7.702 do CRI local, seja utilizada única e exclusivamente para construção da rotária para acesso ao Novo Distrito Empresarial às margens da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros SP-294.

Desta maneira, esperamos cooperar com a Administração Pública Municipal, que tem entre os seus princípios, a expansão das atividades empresariais.

A assinatura da escritura pública de doação será realizada assim que o Município de Garça receber a área em doação, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município de Garça, devendo todos os custos para concretização do ato ser arcado pela Prefeitura Municipal, reconhecendo que a empresa J.A. dos Santos Polpas Eireli, vem desenvolvendo as atividades descritas no plano de trabalho, nada tendo a reclamar quanto à área remanescente, salvo se a empresa encerrar suas atividades empresariais no local.

**Matrícula nº 7.702 do CRI local (a desmembrar)**

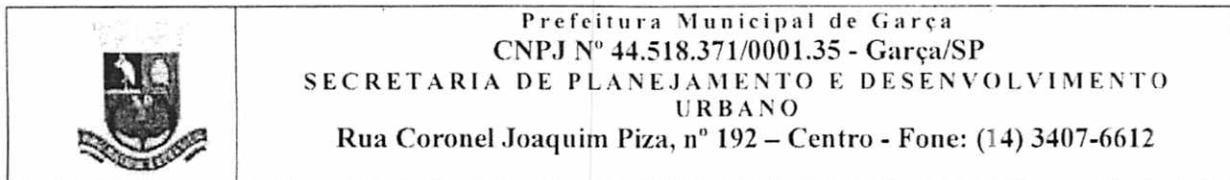
**Proprietário: J.A. dos Santos Polpas Eireli**

**Área: 3.465,58 metros quadrados**

"Tem inicio no marco 01, marco este cravado às margens da Estrada Municipal GAR-161 e às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), de onde segue confrontando com a citada rodovia em direção ao marco 02 no rumo 62°24'33"SE na distância de 35,97 metros. Daí deflete à direita e segue no rumo 09°59'28"SW na distância de 57,45 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 9°53'37"SW na distância de 40,31 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 03°42'59"SW na distância de 67,22 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 10,69 metros, confrontando com a área remanescente e com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete à direita e segue no rumo 05°20'10"NE na distância de 24,33 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 05°41'44"NE na distância de 55,27 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 08°08'26"NE na distância de 46,18 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 09°07'03"NE na distância de 28,32 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue no rumo 16°29'11"NE na distância de 28,52 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161, até o marco 01, ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 3.465,58 metros quadrados."

Garça/SP, 09 de fevereiro de 2021.

**J.A. DOS SANTOS POLPAS EIRELI**  
CNPJ nº 16.794.514/0001-04



### MEMORIAL DESCRIPTIVO

#### DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DA ESTÂNCIA MADEL

**Proprietário:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
C.N.P.J nº 44.518.371/0001-35

**Endereço da Obra:** Margens da Estrada Municipal GAR-161 x Margens da Rodovia Estadual Comandante João Ribeiro de Barros SP-294  
Município e Comarca de Garça - SP.

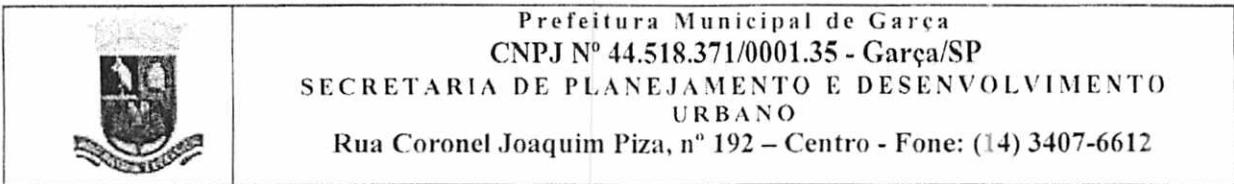
**Área total da Gleba:** 65.341,00 metros quadrados

#### **À DESMEMBRAR – 3.465,58 m<sup>2</sup>**

Tem início no marco 01, marco este cravado às margens da Estrada Municipal GAR-161 e às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), de onde segue confrontando com a citada rodovia em direção ao marco 02 no rumo 62°24'33"SE na distância de 35,97 metros. Daí deflete à direita e segue no rumo 09°59'28"SW na distância de 57,45 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 9°53'37"SW na distância de 40,31 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 03°42'59"SW na distância de 67,22 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue no rumo 89°40'27"SW na distância de 10,69 metros, confrontando com a área remanescente e com a Estrada Municipal GAR-161. Daí defleta à direita e segue no rumo 05°20'10"NE na distância de 24,33 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 05°41'44"NE na distância de 55,27 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 08°08'26"NE na distância de 46,18 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 09°07'03"NE na distância de 28,32 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue no rumo 16°29'11"NE na distância de 28,52 metros, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161, até o marco 01, ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 3.465,58 metros quadrados.

#### **REMANESCENTE – 61.875,42 m<sup>2</sup>**

Tem início num ponto denominado marco A, localizado às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros), distante 35,97 metros do marco 01, marco este cravado às margens da Estrada Municipal GAR-161 e às margens da Rodovia SP-294 (Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros). Daí segue confrontando com a citada rodovia em direção ao marco 02 no rumo 62°24'33"SE na distância de 126,98 metros. Daí deflete à direita e segue com rumo 10°27'31"SE na distância de 302,00 metros, confrontando com Alcides Nivaldo Tosta – Estância Mave III (Matrícula 3.171) até o marco 03, cravado na



divisa da propriedade de Alcides Nivaldo Tosta – Estância Mave III (Matrícula 3.171) com a divisa do Esporte Clube Banespa de Garça (matrícula 7.526). Daí deflete à direita e segue com rumo 89°40'28"SW na distância de 55,42 metros até o marco 04, confrontando com o Esporte Clube Banespa de Garça (matrícula 7.526). Daí continua com rumo 89°40'28"SW na distância de 137,43 metros, confrontando com o Esporte Clube Banespa de Garça (matrícula 7.526) até o marco 05, cravado na divisa do Esporte Clube Banespa de Garça (matrícula 7.526) com a divisa da propriedade de Francisco Antônio Tosta, Sítio São Benedito (matrícula 37). Daí segue com rumo 89°31'04"SW na distância de 46,01 metros, confrontando com Francisco Antônio Tosta, Sítio São Benedito (matrícula 37) até o marco 06, cravado na divisa da propriedade de Francisco Antônio Tosta, Sítio São Benedito (matrícula 37) e às margens da Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete à direita e segue no rumo 07°44'01"NE na distância de 16,99 metros até o marco 07, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue no rumo 12°17'38"NE na distância de 23,73 metros até o marco 08, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 05°13'11"NE na distância de 32,71 metros até o marco 09, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 03°27'38"NE na distância de 31,62 metros até o marco 10, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 00°07'24"NE na distância de 33,30 metros até o marco 11, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à esquerda e segue com rumo 00°19'13"NW na distância de 48,45 metros até o marco 12, confrontando com a Estrada Municipal GAR-161. Daí deflete levemente à direita e segue no rumo 05°20'10"NE na distância de 7,82 metros, até a divisa com a área a desmembrar. Daí deflete à direita e segue com rumo 89°40'27"NE na distância de 10,69 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 03°42'59"NE na distância de 67,22 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete levemente à direita e segue com rumo 09°53'37"NE na distância de 40,31 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à direita e segue com rumo 89°40'27"NE na distância de 26,81 metros, confrontando com a área remanescente. Daí deflete à esquerda e segue com rumo 09°59'28"NE na distância de 57,45 metros, confrontando com a área remanescente, até o marco A, ponto inicial, perfazendo uma área territorial de 61.875,42 metros quadrados, onde consta construída uma Edificação Industrial com área total de 1.150,52 metros quadrados.

Garça, 18 de maio de 2020.

---

Proprietário:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
C.N.P.J nº 00.805.001/0001-03  
Prefeito Municipal  
JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
CPF nº 061.759.778-23

---

Responsáveis Técnicos:  
ROBERTA SIMÕES MASUOKA  
Arquiteta e Urbanista  
CAU nº A50608-7 SP

DISTRITO  
EMPRESARIAL V

## ÁREA À DESMEMBRAR

sem escala

## Área à Desmembrar

Estâncio Mave III  
Alcides Nivaldo Peres  
Matrícula nº 3.171

**Área Remanescente**  
61.875,42m<sup>2</sup>

**Área construção  
1.150,52m<sup>2</sup>**

Dist. 46,01 m  
e SW 89°31'04"

94

DESMEMBRAMENTO/DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DA ESTÂNCIA MADEL

LOCAL: MARGENS DA ESTRADA MUNICIPAL GAR-161 x MARGENS DA RODOVIA COMANDANTE JOÃO RIBEIRO DE BARROS SP-294  
MUNICÍPIO F COMARCA DE GARÇA - SP

FOLHA:  
2/3

MATRÍCULA: 7.702 ÁREA TOTAL: 65.341,00m<sup>2</sup> À DESMEMBRAR: 3.465,58m<sup>2</sup> REMANESCENTE: 61.875,42m<sup>2</sup> DATA: 18/05/2020 ESCALA: Sem escala

Proprietário:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA CNPJ 44.518.371/0001-35  
Prefeito JOÃO CARLOS DOS SANTOS

Responsável Técnica  
ROBERTA SIMÕES MASUOKA CAU - A50608-7